

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
LEI Nº 243/2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento vigente do Município, nos termos previstos no inciso I do art.7º e §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 23 de Novembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8D566C73

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/11/2021. Edição 3141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>